

POSTO

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL N° 4.411/2019.

**Ementa:** Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de Petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado a instalação de Posto de Combustível e derivado de Petróleo neste município.

**Parágrafo único** – A autorização de que trata o caput é concedida em caráter intransferível à pessoa física da senhora **Karine Aparecida Cunha de Oliveira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 704.830.281-00.

**Art. 2°** - O CNPJ e o Contrato Social passam a integrar a presente lei na forma de seu anexo único.

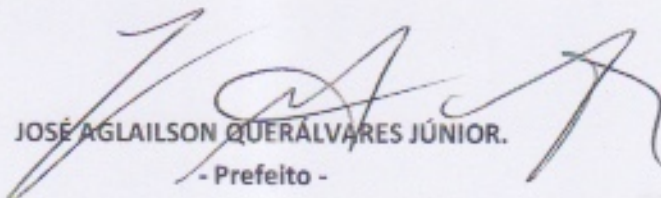
**Art. 3°** - O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado "**OLIVEIRA E SILVA POSTOS LTDA**, CNPJ n° 35.228.711/0001-00", localizado na Av. Henrique de Holanda, S/N, bairro de Redenção nesta Cidade.

**Art. 4°** - A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR.

- Prefeito -